



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 096/00 - Secitma

Apucarana, 04 de agosto de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para doação do lote terras nº 12 da quadra 01 com 3.601,25 m² do Pq. Indl. Zona Norte I, para a empresa Chupetas Tilelly Ltda.

Sem mais,

Atenciosamente



WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE

Ilmo Sr.
Wellington José Alves
Sec. Administração

CHUPETAS TILLEY LTDA.

RODOVIA DO CAFÉ BR 376 PARQUE INDUSTRIAL 2
CEP 86820-000 - CALIFÓRNIA - PARANÁ
FONE: 0XX41-429-1584

1335424
3420650
17.7.53

Califórnia 12 de Maio de 2000.

Ao excelentíssimo Sr. Prefeito do município de Apucarana:

REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos o(s) benefício(s) abaixo especificado(s), ao mesmo tempo em que prestamos informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 150/75 e Artigo 4º da Lei n.º 102/75.

01- *Benefício(s) requerido(s):* Terreno de 4.000 metros.

02- *Nome, endereço e telefone do requerente:*

Chupetas Tilley Ltda.

Rodovia do Café BR 376 Pq Ind II - CEP 86820-000, Fone 0xx41 429-1584 - Califórnia/Pr.

03- *Atividade econômica:* nova (x).

04- *Número de inscrição do CGC/MF:* 03.624.633/0001-69.

05- *Número de inscrição estadual:* 90204171-00

06- *Número de empregados após 180 dias da entrada em funcionamento:* 25 (vinte e cinco)

07- *Produtos ou serviços/atividade:*

Fabricação de chupetas e tubos cirúrgicos, venda de mamadeiras e bico F7 mamadeiras

08- *Há riscos de poluição:* Não.

09- *Montante de investimentos:* Médio Prazo R\$ 40.000,00

10- *Volume de produção mensal:* R\$ 100.000,00

11- *Faturamento bruto mensal:* R\$ 65.000,00

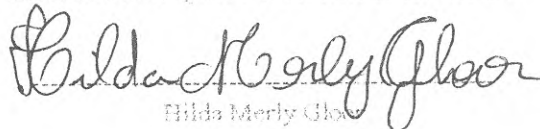
12- *Volume de recolhimento de impostos:*

Prazo: curto

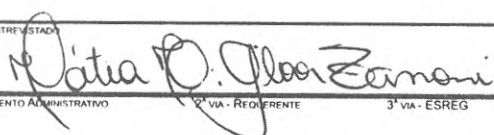
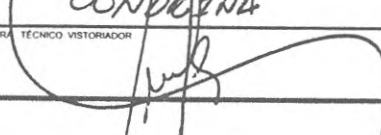
Federais: R\$ 1100,00

Estaduais: R\$ 2.000,00

TERMO EM QUE PEDE DEFERIMENTO



Hilda Merly Glor
Procuradora

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL				RIA
DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DA VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.				08169
 GOVERNO DO ESTADO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	00 USO DO IAP 00 PROTOCOLO LOCAL  INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS	01 CONTROLE 01 S.P.I. DE ORIGEM 2971/00 - ERLON 02 INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENHIMENTO) VISTORIA PRÉVIA		
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL				
02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
03 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) CHUPETAS TIE LLY LTDA				
04 ENDEREÇO DO EMPREENHIMENTO R. SINADO NOS FUNDOS DO MACARRÃO TIBAGI				
05 BAIRRO V. INDUSTRIAL NORTE	06 MUNICÍPIO/UF APUCARANA	07 CEP		
03 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO				
08 CORPO RECEPTOR —		09 BACIA HIDROGRÁFICA TIBAGI		
11 CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENHIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)				
12 DESCRIÇÃO SUCINTA DA INSPEÇÃO:				
DESCREVER SUCINTAMENTE O PROCESSO : GERADOR DE POLUIÇÃO , DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE . FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS -PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS, GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES. OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVER TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PRÉVIA PARA O EMPREENHIMENTO COM RELAÇÃO À MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO , CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.				
TRATA-SE DE UMA EMPRESA COM PRETENÇÕES DE IMPLANTAR-SE NO LOCAL ALMA QUALIFICADO, QUE JÁ OPERA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE CHUPETAS A PARTIR DO LÁTEX CENTRIFUGADO. OS EFLUENTES LÍQUIDOS DE PROCESSO E DOS SANITÁRIOS SERÃO CONDUZIDOS A FOSSE SÉPTICA E SUMIDOURO. O PROCESSO INDUSTRIAL UTILIZA-SE DE UMA CALDEIRA MOVIDA A LENHA, OPERANDO COM 100kgf DE VAPOR. RESPEITADAS AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, O LOCAL EM QUESTÃO PODERÁ SER UTILIZADO PARA ESTE FIM, DEVENDO A EMPRESA REQUERER JUNTO AO I.A.P. A LICENÇA PRÉVIA E O REGISTRO (SERFUA) COMO CONSUMIDOR DE LENHA. AS OBRAS CIVIS SOMENTE PODERÃO SER INICIADAS QUANDO DO DEVIDO LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO I.A.P.				
13 LOCAL Califórnia				14 DATA DA VISTORIA 02/08/2000
04 ENTREVISTADO		05 TÉCNICO VISTORIADOR		
15 NOME Cátia Cilene Guor Zanoni		20 NOME ROBERTO GONÇALVES		
16 C.P.F. 26.5832900-2	17 FUNÇÃO: (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE, ...) SÓCIO-PROPRIETÁRIO	21 NR. DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE 09100027	22 REGIÃO CRQ-9	
18 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		23 ESCRITÓRIO REGIONAL DE: CONDICINA		
19 ASSINATURA ENTREVISTADO 		24 ASSINATURA TÉCNICO VISTORIADOR 		

CHUPETAS TILELLY LTDA

CONTRATO SOCIAL

CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Rio Piquiri nº. 694, Nuc. Hab. João Paulo I, CEP: 86801-050, portadora do documento de identidade RG.Nº. 5.832.900-2-PR, CPF-nº. 808.883.649-20 e DÉBORA CRISTINA GLOOR, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à R. Dr. Egídio Genaro Tucci nº.11- centro , CEP- 86801-610, portadora do documento de identidade, RG. nº. 5.832.916-9-PR, CPF. MF. nº.808.885.349-49, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: CHUPETAS TILELLY LTDA: SEDE E FORO: Rod. Do Café- s/n, BR- 376-Pq. Industrial II -Califórnia- Estado do Paraná- CEP: 86820-000: INÍCIO DE ATIVIDADE: 20-11-1999; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Produtos de Latex (chupetas, tubos cirúrgicos, mamadeiras e balões.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 [vinte mil reais]; NÚMERO DE COTAS: 20.000 de R\$ 1,00 {um real } cada, DISTRIBUIÇÃO: CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI: R\$ 10.000,00{ dez mil reais } DÉBORA CRISTINA GLOOR: R\$10.000,00 (dez mil reais); INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente do país no presente ato; RESPONSABILIDADE: dos sócios é limitada ao total do capital social.

TERCEIRA: GERENTE: CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI E DÉBORA CRISTINA GLOOR: USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente; PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor; PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; CAUÇÃO DE GERÊNCIA : dispensados.

QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Poderão ser tomadas pelos

CHUPETAS TILELLY LTDA

CONTRATO SOCIAL

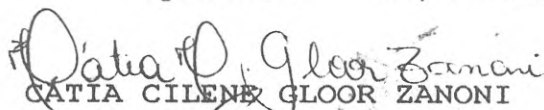
SÉTIMA: CESSÃO DAS COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da notificação, ou, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA: O falecimento um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e o Passivo, serão os sócios supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio.

RÁGRAFO PRIMEIRO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º desta Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma
Apucarana - Pr, 09 de novembro de 1.999.


CÁTIA CILENE GLOOR ZANONI


DÉBORA CRISTINA GLOOR

TESTEMUNHAS:


Celso de Almeida Prado


Océlia Regina da Silva

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
CHUPETAS TILELLY LTDA	03.624.633/0001-69
Endereço	Validade
RODOVIA DO CAFÉ S/N BR 376 – PQ INDL II APUCARANA/PR – CEP 86820-000	25/11/2000

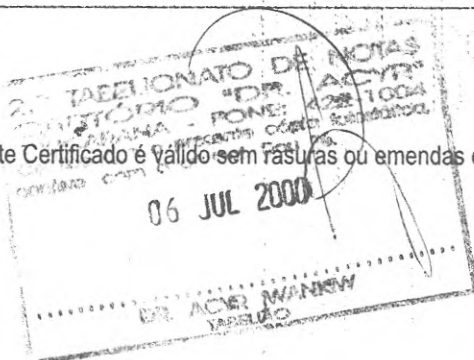
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Apucarana/Pr 29 de Maio de 2000

Local e data de emissão

00610771-7 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01



JOÃO CARLOS LORES VENEGAS
MAT. 384407-5
GERENTE

Assinatura e carimbo

PAULO ROBERTO JULIÃO
MAT. 004.860-4 GIRET/CT
TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - 0379

366SP0899



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 020702000-14622002

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.624.633/0001-69
NOME: CHUFETAS TIELELLY LTDA
ENDERECO: RODOVIA DO CAFE S/N BR 376
BAIRRO OU DISTRITO: PO INDUSTRIAL II
MUNICIPIO: CALIFORNIA
ESTADO: PR
CEP: 86820-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

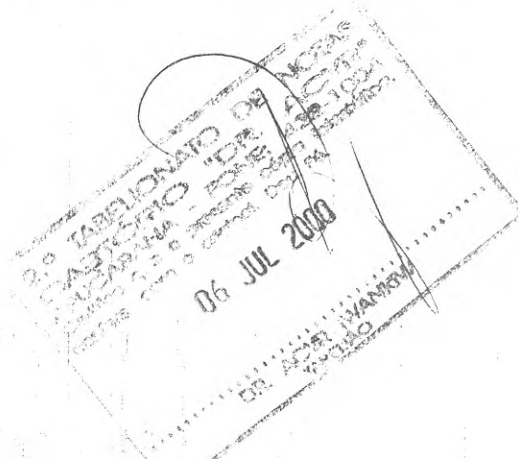
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRI: E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpes.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI ENTIDA.

EMITIDA EM, 26 DE JUNHO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADURA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 203677-24

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD.ICMS/PR: 90204171-00 CNPJ: 03624633/0001-69
CHUPETAS TILELLY LTDA

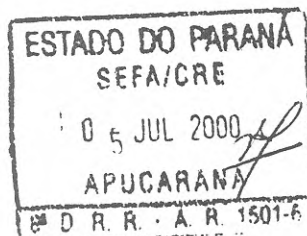
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS. CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE RENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

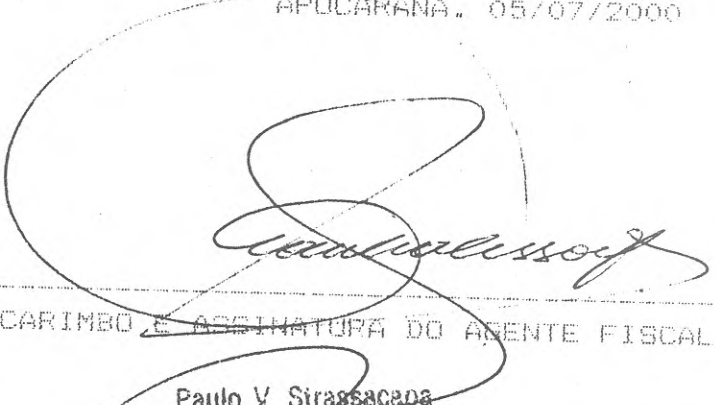
FINALIDADE: PARA FINS DE CADASTROS DIVERSOS.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 03/09/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

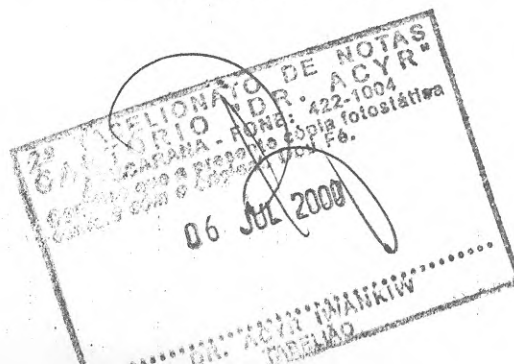


APUCARANA, 05/07/2000



(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

Paulo V. Strassacapa
RG 3.099.716-2 - AF3A1





Secretaria da Receita
Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

(Emitida para os efeitos do art. 8º da Instrução
Normativa SRF nº 80, de 23 de outubro de 1997)

CHUPETAS TILELLY LTDA
CNPJ: 03.624.633/0001-69

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Emitida às 13:36:10 do dia 19/05/2000.
Válida por 30 dias da data de emissão.

Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União

Nome: CHUPETAS TILELLY LTDA
CNPJ: 03.624.633/0001-69

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 11:36:23 do dia 19/05/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos, portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: 696B.99C7.AF44.22CB

